DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital - Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071/2024
09 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas na data que especifica e dá outras disposições".

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no Município de Tuiuti, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais na data:

I - 28/10/2024 – Segunda-Feira (Ponto Facultativo)

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º os servidores que desempenham suas funções em regime de plantões, serviços essenciais, que desenvolvam atividades que não admitem paralisação por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à comunidade do serviço, sendo Serviço de Limpeza Urbana, Vigilantes, SAMU, Ambulância.

Art.3º - Fica o Departamento de Administração e finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do dispositivo neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 09 de outubro de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido nos autos do Contrato de Gestão OSS nº 042/2019, firmado entre o Município de Tuiuti-SP e a Associação Brasileira de Apoio à Saúde, Cultura e Educação (ABRASCE);

Considerando a necessidade de aditamento contratual em razão da ampliação dos serviços prestados pela ABRASCE, especialmente a inclusão do "Plantão Cinderela", que justifica o acréscimo de R$ 24.293,29 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), alterando o valor total do contrato de R$ 240.305,23 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos) para R$ 264.598,52 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos);

Considerando a de retroatividade dos efeitos do aditamento contratual a 1º de agosto de 2024, em razão da troca de gestão no setor de licitações e do pedido de demissão da antiga chefe de compras e licitações, o que ocasionou o atraso na formalização do termo de aditamento, embora a entidade gestora já tenha remanejado e contratado colaboradores para a assunção integral do "Plantão Cinderela", aumentando as metas pactuadas;

Considerando o princípio da convalidação de atos administrativos, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.784/99, que permite a regularização de atos com vícios sanáveis, desde que não haja prejuízo ao interesse público ou a terceiros;

RESOLVE:

1. Convalidar o ato administrativo referente ao aditamento contratual do Contrato de Gestão OSS nº 042/2019, firmado com a Associação Brasileira de Apoio à Saúde, Cultura e Educação (ABRASCE), retroagindo seus efeitos para **01 de agosto de 2024**.

2. Ratificar o acréscimo de R$ 24.293,29 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) ao valor total do contrato, alterando o valor global de R$ 240.305,23 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos) para R$ 264.598,52 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

3. Determinar que o Departamento responsável promova as alterações necessárias nos sistemas e registros contábeis para dar cumprimento ao disposto neste termo.

4. Publicar este Termo no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais.

Este Termo de Convalidação entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tuiuti-SP, 04 de outubro de 2.024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL N.º 114/2024
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 31 de janeiro de 2024, em fase única, de acordo com o Edital de Processo Seletivo n.º 001/2024 de 31 de janeiro de 2024, para tomar posse no emprego público, conforme abaixo descriminado:

PROCESSO DP- 302/2024

EMPREGO: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano

NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO

Marilene Duque de Oliveira “21º Lugar”

O candidato a acima relacionado terá o período de 02 dias a partir da data de publicação da convocação, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 09 de outubro de 2024

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 09 de outubro de 2024.

.....